



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02
PROC. 248/73
H. Silva

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/73-

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal referentes ao exercício de 1971".

APROVADO
Em 12/8/73
Presidente

JOSE MARIA BALIEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e publica o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Barueri, referentes ao exercício de 1971, nos termos do Parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou pela sua aprovação.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 29 de agosto de 1973

H. Silva
José Maria balieiro
Presidente

Ordem da próxima
Sessões 29/8/73

SECRETARIA
Entrada em 29/8/73
Reg. n.º 533 L.º 02
H. Silva